

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Decisão em recurso administrativo quanto a revogação do Processo Licitatório nº 36/2020.

DECISÃO Nº 01/2020

Esta Administração publicou em data de 07.8.2020 a revogação do processo licitatório nº 36/2020, o qual tem por objeto a “aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora CAT 120K-Série 0JAP05007 MMJ6528 e aquisição de peças para manutenção da máquina rolo compactador CAT CS423-Série OEAE00713”, concedendo prazo para o contraditório e ampla defesa, em atendimento ao art. 109, I, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

O edital foi lançado em dois lotes, sendo: lote 01 - aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora CAT 120K-Série 0JAP05007 MMJ6528 e lote 02 - aquisição de peças para manutenção da máquina rolo compactador CAT CS423-Série OEAE00713

A decisão pela revogação se deu em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras (fl. 130), que alegou que no referido processo licitatório não foi previsto a mão de obra para a substituição das peças, uma vez que contratando a mesma empresa para o fornecimento de peças e mão de obra **se tem maior qualidade e garantia tanto da peça quanto do serviço**, sugerindo a publicação de novo edital no qual esteja incluído peças e mão de obra.

A empresa MGS Comércio de Peças Ltda (Agromaster), CNPJ: 27.720.223/0001-80, vencedora do lote 01 (peças para manutenção da máquina motoniveladora CAT 120K-Série 0JAP05007 MMJ6528), apresentou recurso quanto a revogação do lote 01 do referido processo licitatório.

A empresa recorrente alegou que não se justifica a revogação pelo motivo exposto, considerando que detém qualidade técnica e se propõe a substituir as peças e prestar todas as garantias necessárias conforme o CDC – Código de Defesa do Consumidor - para a perfeita execução dos serviços, ainda, realizará a limpeza dos componentes próximos aos que serão substituídos bem como testes eletromecânica com scanner próprio, limpeza no sistema de armazenamento de diesel com seu respectivo tratamento, utilizando-se de PRODUTO ORIGINAL CATERPILLAR A550 da Actioil, que além de eliminar os problema causados pela degradação natural do diesel, impedem que eles voltem a aparecer, tudo, **sem ônus ao Município de Campo Alegre**.

O recurso foi analisado pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 016/2020, opinando pela suspensão do procedimento de revogação a fim de aferir *in loco* as informações prestadas pelo recorrente no tocante à sua capacidade de prestação do serviço indicado, sendo o parecer adotado como razão de decidir na exatidão do opinado.

Atendendo a solicitação da Pregoeira, o Chefe do Serviço de Frotas, Sr. Alaércio Luis Cordeiro acompanhado do Diretor de Planejamento, Transporte e Obras, Sr. Edilson Pruckneski, realizaram visita *in loco*, na sede da empresa recorrente, onde emitiu-se “Declaração de Capacidade Técnica”, acompanhado de relatório fotográfico, conforme fls. 146-159.



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

Sendo então confirmadas as informações da recorrente e ainda, pelo princípio da economicidade, DECIDO acatar o recurso da empresa MGS Comércio de Peças Ltda (Agromaster) e anular a revogação do lote 01 do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 36/2020.

Encaminhe-se o processo à Pregoeira para proceder a intimação da recorrente quanto essa decisão e passar à homologação do referido lote, devendo ser firmado contrato de fornecimento de peças e de prestação de serviços, conforme condições propostas pela recorrente, num único instrumento, com a publicação da ratificação e, após, assinatura da autorização de fornecimento, com o traslado do maquinário para execução contratual.

Campo Alegre/SC, 17 de setembro de 2020.



LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração